



**EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**

**RETIFICAÇÃO 01**

O presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público para provimento, em caráter temporário do cargo público de: **Auxiliar de Limpeza** na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições tendo em vista a Portaria Municipal 2.567/2021 de 6 de abril de 2021, torna pública a RETIFICAÇÃO abaixo discriminada:

**1- QUADRO DE VAGAS:**

O quadro de vagas objeto do item 1.3, da seção Das disposições preliminares e das vagas, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.3- Cargo, local de trabalho, vagas, escolaridade/formação exigida, carga horária e vencimentos:

<b>Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA</b>
<b>Local de trabalho:</b> Prefeitura de São Sebastião do Paraíso: diversas Secretarias Municipais e setores, incluindo os distritos e zona rural.
<b>Requisitos exigidos:</b> Possuir no mínimo o 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) ou que tenha se alfabetizado.
<b>Vencimento base:</b> R\$1.213,45 (um mil, duzentos e treze reais, e quarenta e cinco centavos + Auxílio alimentação: R\$186,34 (cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
<b>Jornada de trabalho semanal:</b> 40 horas.
<b>Vagas – Ampla Concorrência:</b> 71 vagas.
<b>Vagas – Portadores de Deficiência:</b> 4 vagas.

**2- INCLUI A SEÇÃO 2-A:**

O presente Edital passa a vigorar com a inclusão da Seção **2-A - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (S)**, conforme abaixo:

2.6-A- Nos termos dos Decretos Federais 3.298, de 20/12/1999 e 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência(s).

2.6-B- O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência(s) e apresentar o **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.6-C- O deferimento da inscrição do candidato portador de deficiência estará condicionado à apresentação do laudo médico conforme indicado no item 2.6-A.

2.6-D- Uma vez deferidas as inscrições, fica vedada qualquer inclusão ou exclusão de dados na ficha de inscrição.

2.6-E- O candidato portador de deficiência(s) participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às normas de avaliação, critérios de aprovação e demais condições estabelecidas neste Edital.

2.6-F- O candidato deficiente aprovado, inscrito nos termos específicos para deficientes, deste edital e na forma do Decreto 3.298, de 20/12/1999, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico para comprovação da deficiência declarada e avaliação entre a compatibilidade da(s) deficiência(s)



de que é portador e as atividades a serem desempenhadas, sendo desclassificado o candidato cuja(s) deficiência(s) for considerada incompatível com as atribuições do cargo ou se constatada inexistência da deficiência declarada, sendo que, comprovada a existência de má fé, poderá haver prejuízos de ordem administrativa, civil e criminal.

2.6-G- Após a investidura do candidato ao cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e readaptação.

2.6-H- Os candidatos portadores de deficiência concorrerão a todas as vagas, sendo reservado a estes o percentual de 5% (cinco por cento).

### 3- DA CLASSIFICAÇÃO:

O item 4.4, da seção Da Classificação, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.4- A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 01 (uma) única lista, contendo a pontuação de todos os candidatos, sendo separadas as pontuações dos portadores de deficiência, dos demais candidatos.

### 4- DA CONTRATAÇÃO:

A seção Da Contratação, passa a vigorar com a inclusão do item 6.10 com a seguinte redação:

6.10- Não havendo candidatos Portadores de Deficiência aprovados em número suficiente para assumirem as vagas discriminadas no item 1.3, as vagas remanescentes serão direcionadas aos candidatos que competiram na Ampla Concorrência.

### 5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A seção Disposições Finais deste do presente Edital passa a vigorar com a inclusão dos itens 7.14 e 7.15, conforme redação a seguir:

7.14- Os candidatos portadores de deficiência que efetuaram suas inscrições para este certame dentro do número de vagas destinadas à Ampla Concorrência poderão optar em concorrer às vagas ora destinadas às pessoas deficientes.

7.14.1- A opção pelas vagas destinadas a deficientes deverá ser realizada nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2.021, no horário de 13:00 às 16:00, **exclusivamente** pelo candidato que deverá estar munido do seu RG e CPF originais, bem como apresentar o seu comprovante de inscrição e o **Laudo Médico** conforme indicado no item 2.6-B.

7.15- Estarão abertas nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2.021, horário de 13:00 às 16:00, novas inscrições **exclusivamente** para candidatos Portadores de Deficiência nos termos e condições deste Edital.

### 6- DO CRONOGRAMA

O Cronograma do Processo Seletivo, Anexo II, do presente Edital passa a vigorar com a seguinte redação:



**ANEXO II**  
**Cronograma do Processo Seletivo**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Divulgação do Edital	24/06/2021
Inscrições	01/07/2021 a 15/07/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	22/07/2021
Recursos contra o Resultado Preliminar	23 e 26/07/2021
Resultado dos Recursos	29/07/2021
Opção dos candidatos deficientes e novas inscrições para deficientes	28, 29 e 30/07/2021
Divulgação do Resultado Final	03/08/2021
Homologação do Resultado Final	A partir de 03/08/2021

São Sebastião do Paraíso, 27 de junho de 2021.

  
**Dr. CÍCERO BARBOSA**  
Presidente da Comissão Organizadora

